



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021

DISPENSA Nº 024/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021

GESTOR DO CONTRATO: ÉRICA CRISTINA BELCHIOR RESENDE

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede na, situada na Praça José Ribeiro de Assis, no. 42, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, **Wesley Diniz**, portador da carteira de Identidade n.o: MG-9.066.252 e CPF: 036.401.156-43, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Anízio Marques, nº 200, Apto. 101 Bairros Centro, Piracema/MG denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC MINAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 8.621 de 10 de janeiro de 1946, regulamentado pelo Decreto nº 61.843 de 05 de dezembro de 1967, com as alterações do Decreto nº 5.728 de 16 de março de 2006 e do Decreto nº 6.633 de 05 de novembro de 2008, **por meio do Centro de Educação Profissional SENAC Lavras**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.447.242/0064-08, com sede na Av. Comandante Soares Junior, nº 68, **pelo Diretor de Escola, Carlos Eduardo Pereira Pinto** (CPF 010.913.776-00 e CI MG 11.096.051, expedida pela SSP/MG), na condição de **CONTRATADO**.

Celebram o presente **TERMO ADITIVO** para dar continuidade na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (QUALIFICAÇÃO/CAPACITAÇÃO) DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE**, conforme Resolução nº 7.447/2021 e Resolução nº 5.250/2016 em atendimento a secretaria Municipal de Saúde conforme projeto básico anexo e conforme Proposta de Educação Corporativa nº 007/2021 parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando necessidade do Município de Piracema em continuar com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (QUALIFICAÇÃO/CAPACITAÇÃO) DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE**, conforme Resolução nº 7.447/2021 e Resolução nº 5.250/2016 em atendimento a secretaria Municipal de Saúde conforme projeto básico anexo e conforme Proposta de Educação Corporativa nº 007/2021 parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência;
- Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.

O presente instrumento é celebrado sob **REGIME JURÍDICO** dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, na Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, nos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil, em especial ao disposto na Lei Federal 8.245 de 18 de outubro de 1991.

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob **REGIME JURÍDICO** dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

1.1- O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 099/2021 tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO MESMO PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27 DE MAIO DE 2022 A 27 DE MAIO DE 2023 e sua eficácia está vinculada à publicação do extrato no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas e condições firmadas no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021 permanecem inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

3.2. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Piracema, 26 de Maio de 2022.

WESLEY
DINIZ:03640
115643

Assinado de forma
digital por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2022.05.26
10:04:22 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: **Prefeito Municipal - WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por Carlos
Eduardo Pereira Pinto
Dados: 2022.06.01
09:44:40 -03'00'

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC Minas

Carlos Eduardo Pereira Pinto

Diretor de Escola

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)

João Paulo Bandeira Lima
CPF: 08572573666

2)

Ana Carolina Amaral Silva
CPF: 948.502.286-30